<u>DECRETO</u> N.º 016/2014 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de dispensa de juros e multas no pagamento de débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Água e Alvarás, vencidos até 30 de novembro de 2.013, inscritos ou não na divida ativa, inclusive os ajuizados.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 027/13, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º Que fica prorrogado até o prazo estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal nº 027/13, de 27 de dezembro de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Paulicéia, 06 de outubro de 2014.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume da data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

= Diretora Administrativa =